



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, Nº 248 - Bairro Morobá – 29192-733 – Aracruz – ES

27 3270-7850

EDITAL Nº 13 de 27 de novembro de 2019

Edital para seleção de Propostas a Projetos de Pesquisa Científica para Participação de estudantes como bolsistas e voluntários nos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica PIBIC Júnior e PIVIC Júnior no IFES Campus Aracruz.

1. Apresentação

A Direção de Pesquisa, Pós Graduação e Extensão do Ifes Campus Aracruz torna público o presente Edital, que cria cadastro de reserva para concessão de bolsas e cadastro de voluntários para estudantes dos cursos técnicos, mediante seleção de propostas para a execução de projetos de pesquisa em caráter de iniciação científica, por meio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior (PIBIC-Jr) e do Programa de Iniciação Científica Voluntária Júnior (PIVIC-Jr), todos do Campus Aracruz, para o ano de 2020, nos termos aqui estabelecidos. A Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes Campus Aracruz convida os Professores e Técnicos Administrativos efetivos a apresentarem propostas.

1.1 As bolsas os alunos do curso técnico (PIBIC-Jr) serão fornecidas pelo Campus Aracruz.

1.2 O edital tem caráter de **cadastro de reservas**, sendo o número de bolsas PIBIC-Jr divulgados posteriormente, vinculados às questões orçamentárias do campus.

1.3 O Comitê Institucional de Iniciação Científica do Campus Aracruz será responsável pela avaliação das propostas, com base em regulamentos e critérios específicos do presente Edital.

2. Objetivos

- a) Despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação e do ensino técnico;
- b) Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- c) Contribuir para a formação e engajamento de recursos humanos para a pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- d) Contribuir com o fortalecimento da capacidade inovadora das organizações no País;
- e) Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científicas e tecnológicas;
- f) Proporcionar ao estudante a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- g) Preparar estudantes para a pós-graduação, contribuindo para a redução do tempo médio de titulação de mestres e doutores;
- h) Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica;
- i) Estimular o aumento da produção científica.

3. Propostas elegíveis

São consideradas propostas elegíveis aquelas oriundas de professores e/ou técnicos administrativos/pesquisadores do Ifes *Campus* Aracruz, portadores de, no mínimo, **título de graduação** e que esteja em atividade no Campus Ifes Aracruz.

4. Da quantidade de bolsas e voluntários por proponente (orientador)

4.1 Cada proponente poderá submeter no máximo 06 (seis) Planos de Trabalho distintos, sendo que concorrerá no máximo a 02 (duas) bolsas. Será possível qualquer arranjo em relação à quantidade de estudantes bolsistas e voluntários, desde que atenda o número máximo de 06 (seis) estudantes e no máximo 02 (dois) bolsistas.

4.2 O orientador que submeter o mesmo Plano de Trabalho em mais de uma proposta, terá apenas o último Plano de Trabalho submetido validado.

4.3 Planos de Trabalho aprovados e concluídos em outros editais do Ifes não poderão ser submetidos a esse edital, sendo desclassificados a qualquer momento caso seja observado.

5. Requisitos e obrigações do Orientador

- a- Ter, no mínimo, título de graduação;
- b- ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e atualizado nos últimos seis meses que antecedem a publicação do presente Edital;
- c- ter projeto de pesquisa cadastrado e aprovado no sistema de pesquisa (Sigpesq).
- d- elaborar, para cada candidato (estudante), um Plano de Trabalho em consonância com o seu Projeto de Pesquisa;
- e- escolher e indicar o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- f- responsabilizar-se pela supervisão e pelo cumprimento do Plano de Trabalho e carga horária do voluntário;
- g- ter disponibilidade de duas horas semanais por voluntário, para orientações científica e pedagógica;
- h- assinar o Termo de Compromisso de Orientador;
- i- informar imediatamente à Coordenação de Pesquisa o não comparecimento do(a) orientado às reuniões de orientação e os casos de rompimento do Termo de Compromisso, explicitando os motivos, a carga horária já cumprida e o relatório das atividades já realizadas pelo aluno. Em caso de omissão do professor/pesquisador, a este caberá a responsabilidade por quaisquer ônus de natureza científica;
- j- solicitar, quando necessária e até o final do prazo estabelecido no Cronograma, a substituição do orientado, apresentando a documentação pertinente logo após a efetiva saída do substituído, para que o novo orientado possa assumir no início do mês subsequente ao da substituição;

6. Requisitos e obrigações do aluno

- a- Ser estudante regularmente matriculado no Ifes Campus Aracruz.
- b- Ter currículo cadastrado na Plataforma LATTES/ CNPq.
- c- Para alunos do PIBIC-Jr e do PIVIC-Jr, ter disponibilidade de, no mínimo, 10 horas semanais de dedicação à pesquisa ou atividades relacionadas, durante todo o período do projeto.
- d- Estar cadastrado como Estudante no Sigpesq (<http://sigpesq.ifes.edu.br>) com dados pessoais, escolares e financeiros (quando bolsista), atualizados.
- e- Apresentar o trabalho na Jornada de Iniciação Científica do Campus Aracruz e/ou em outro evento científico (congresso, workshop, simpósio, encontro etc.) com emissão de certificado.
- f- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de participante do Programa de Iniciação Científica do Ifes Campus Aracruz.
- g- Ainda que o projeto de pesquisa possa ser em grupo, cada aluno participante do programa de iniciação científica deverá submeter na Plataforma Sigpesp, nas datas definidas no cronograma do presente edital, o relatório final das atividades desenvolvidas. Os relatórios deverão ser preparados conforme modelo dos Programas de PIBIC e PIVIC da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Ifes.

7. Inscrições e documentação exigida

7.1 Todas as propostas deverão ser submetidas exclusivamente no Sistema Integrado de Gerenciamento da Pesquisa do Ifes (Sigpesq) pelo sítio <http://sigpesq.ifes.edu.br>, a partir da abertura do edital **até às 18 h** do último dia de edital aberto, conforme consta no cronograma deste edital (Item 15). Todos os documentos, inseridos na forma de anexo, deverão ser apresentados na extensão “.pdf” (*portable document format*).

7.2 Cada proposta submetida deverá ser constituída obrigatoriamente pelos arquivos do Projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes. O arquivo do Projeto de Pesquisa deverá obrigatoriamente conter o(s) Plano(s) de Trabalho distinto(s) por estudante requerido.

7.3 Para efetuar a submissão de uma proposta a este edital, cada proponente deverá efetuar no Sigpesq (<http://sigpesq.ifes.edu.br>) os seguintes cadastros:

a) Cadastro de um perfil de Usuário, como pesquisador: Informar dados pessoais e acadêmicos atualizados, assim como o link do Currículo Lattes, dentre outras informações;

b) Cadastro do Projeto de Pesquisa, em três etapas, devendo:

i) Preencher no sistema o formulário do Projeto de Pesquisa;

ii) Escolher no sistema em qual área do conhecimento o projeto e o currículo.

iii) Anexar no sistema o arquivo completo do Projeto de Pesquisa em “.pdf”, de acordo com modelo disponibilizado no Sigpesq.

c) Cadastro do Plano de Trabalho em uma etapa, devendo:

i) Adicionar um Plano de Trabalho ao Projeto de Pesquisa no Sigpesq (<http://sigpesq.ifes.edu.br>); OBS. Não será permitido repetir o mesmo Plano de Trabalho executado em editais anteriores e nem inscrever o mesmo plano de trabalho mais de uma vez.

d) Anexar o Currículo Lattes (classificatório), em “.pdf”. As propostas cadastradas sem o Currículo Lattes receberão nota zero neste critério, sem direito a inserção posterior à data limite estabelecida pelo edital.

7.4 É de responsabilidade do proponente efetuar, no Sigpesq (<http://sigpesq.ifes.edu.br/Login.aspx>), o encaminhamento da proposta a ser avaliada, bem como verificar se os arquivos por ele anexados não contém erro de leitura. Caso o proponente tenha problemas em anexar os documentos ou erro de leitura de documentos no ato da submissão das propostas, o mesmo deve entrar em contato com a coordenação de pesquisa do campus, impreterivelmente, dentro do prazo de inscrição da proposta estabelecida nesse edital.

7.5 Os dados da proposta deverão ser cadastrados no prazo especificado neste edital.

7.6 Projetos de pesquisa anexados em modelos diferentes do disponibilizado no sítio da Diretoria de Pesquisa serão automaticamente desclassificados.

7.7 As propostas encaminhadas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido, sem os documentos obrigatórios ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste edital serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

8. Das bolsas do programa

a) As propostas contempladas neste edital terão expectativa de receber bolsas com duração exata de 10 (dez) meses.

b) O valor e período de pagamento da bolsa estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas ou orientadores, de acordo com disposições ou condições financeiras e administrativas do Campus Ifes Aracruz, inclusive podendo sofrer atrasos.

c) Para cada Plano de Trabalho contemplado será concedida apenas 01 (uma) bolsa ou 01 (um) estudante voluntário, não sendo permitida acumulação de um bolsista com voluntariado.

d) A distribuição das bolsas será realizada de acordo com a classificação obtida na avaliação do Plano de Trabalho e do Currículo Lattes do proponente, em ordem decrescente de pontuação sendo obedecida a distribuição de 01 (uma) bolsa por Plano de Trabalho para cada orientador, até o limite máximo estabelecido neste edital.

e) No caso de redistribuição de bolsas, provenientes de remanejamento ou de aumento de cotas, as mesmas serão oferecidas a estudantes vinculados aos Planos de Trabalho das propostas aprovadas neste edital e não contemplados com bolsas, seguindo a ordem de classificação estabelecidas no item 8d, não havendo pagamento retroativo.

9. Avaliação

A classificação das propostas será feita com base na pontuação geral, dada pelo somatório dos critérios a seguir:

Item	Critério	Pontuação máxima
1	Currículo Lattes do orientador – Classificatório	40
2	Plano de trabalho – Eliminatório e Classificatório	60

Quanto à **avaliação do Currículo dos Orientadores** serão utilizados os seguintes critérios.

a- A pontuação referente ao currículo do orientador será feita exclusivamente em função do Currículo Lattes/CNPq, conforme os critérios de avaliação de currículos, sendo esta avaliação meramente classificatória. As propostas cadastradas sem o Currículo Lattes receberão nota zero neste critério, sem direito a inserção posterior à data limite estabelecida pelo edital.

b- Para efeitos da avaliação do currículo do orientador, será considerada exclusivamente a produção científica e/ou tecnológica a partir de 2014.

c- Os artigos científicos serão avaliados de acordo com o sistema Periódicos Qualis, evento de classificação Qualis 2014 (disponível em:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

- d- As publicações listadas no Currículo Lattes devem apresentar os elementos essenciais para identificação do documento: autor(es), título, periódico/editora, volume, página e ano.
- e- A nota final do currículo do orientador será expressa por um valor entre 0 e 40, sendo obtido pela avaliação de acordo com os critérios que seguem:

Item	Avaliação do Currículo Lattes do Proponente	Máximo de pontos para o item
1	Participação atual do pesquisador como docente permanente/colaborador em programa de Pós-Graduação do Ifes (2 pontos cada)	4
2	Titulação: Especialização (0,5 ponto), Mestrado (1,5 pontos), Doutorado (2,5 pontos). Será considerada apenas a maior titulação.	2,5
3	Trabalho completo publicado em periódico científico indexado no JCR (com qualquer Fator de Impacto – 2,5 pontos cada) ou no Qualis (será utilizado o maior índice disponível) – A1, A2 e B1 (2,5 pontos cada), B2 (1,5 pontos cada), B3, B4, B5 e C (1,0 ponto cada). Trabalho completo publicado em Revistas Científicas do Ifes – 1,5 pontos cada (Ifes Ciência; Sala de Aula em Foco; Debates em Educação Científica e Tecnológica).	9
4	Livro publicado, nacional ou internacional (1,5 pontos cada), sendo autor ou organizador. OBS.: Poderão ser solicitadas cópias das partes do livro comprovando autoria, editora, ISBN, etc.	3
5	Capítulo de livro publicado, nacional ou internacional (1 ponto cada) OBS.: Poderão ser solicitadas cópias das partes do livro comprovando autoria, editora, ISBN, etc.	2
6	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos ou resumos expandidos internacionais (1 ponto cada) e nacionais (0,5 ponto cada). Resumos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais (0,25 pontos cada)	5
7	Propriedade intelectual com registro solicitado ou concedido (processo ou técnica, produto tecnológico, software e cultivar) (0,5 ponto cada)	1,5
8	Propriedade intelectual com registro solicitado (processo ou técnica, produto tecnológico, software e cultivar) (0,5 pontos cada)	1
9	Orientação concluída de Dissertação de Mestrado (0,5 ponto cada)	3
10	Co-orientação concluída de Dissertação de Mestrado (0,5 pontos cada)	2
11	Orientação concluída de PIBIC, PIBITI e PIBIC-Jr. (1 ponto cada)	4
12	Orientação concluída de Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização ou Trabalho de Conclusão de Curso de graduação (1 ponto cada)	3

- f. Para a avaliação dos Projetos de Pesquisa e dos Planos de Trabalho serão utilizados os critérios seguintes:

Item	Avaliação do Plano de Trabalho	Máximo de pontos para o item
1	Relevância científica do Plano de Trabalho.	14
2	Plano de Trabalho possui boa fundamentação teórica?	8
3	Existe coerência entre o(s) Plano(s) de Trabalho e os objetivos específicos estabelecidos?	14
4	O cronograma é exequível?	8
5	A estratégia metodológica permite que os objetivos específicos sejam atingidos?	8
6	O Plano de Trabalho apresenta uma proposta científica que contempla de fato o desenvolvimento do aluno em atividades de pesquisa?	8

g. Cada proposta será avaliada por dois avaliadores membros do comitê científico do Ifes Campus Aracruz, sendo a nota final uma média das notas individuais de cada avaliador.

h. Planos de Trabalho avaliados com nota inferior a 25 pontos serão **desclassificados**.

10. Recursos

O proponente responsável pela proposta poderá apresentar recurso aos resultados deste edital de acordo com o respectivo cronograma. O recurso será analisado pela Comissão de pesquisa do Campus Aracruz.

11. Contratação dos trabalhos aprovados

Todo Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho com estudante bolsista será contratado somente após a aprovação do Projeto de Pesquisa.

Após a divulgação do resultado final, caso queira implementar o Plano de Trabalho, o(a) orientador(a) deverá anexar no sistema Sigpesq (<http://sigpesq.ifes.edu.br>), 01 (uma) via digitalizada do Termo de

Compromisso do ano do edital vigente, devidamente assinada pelo estudante e pelo(a) orientador(a) (no caso de bolsistas – Anexo I e/ou voluntários Anexo II), dentro do prazo definido pelo cronograma deste edital.

OBS. O modelo editável do Anexo I estará disponível na página da Coordenadoria de Pesquisa.

Os estudantes classificados para receberem bolsa pelo Ifes deverão ser titulares de conta corrente ou poupança da Caixa Econômica Federal.

12. Certificado

O aluno que concluir o Plano de Trabalho com 10 (dez) meses de execução, receberá um certificado de conclusão de Iniciação Científica, com carga horária estabelecida de acordo com o termo de compromisso, emitido pela DPPGE quando as seguintes condições forem satisfeitas:

A – Aprovação do Relatório Final;

B – Entrega do resumo expandido;

C- Apresentação do Trabalho na Jornada de Iniciação Científica do Ifes Campus Aracruz e/ou em outro evento científico (congresso, workshop, simpósio, encontro etc.) com emissão de certificado.

O proponente que concluir a orientação no projeto receberá 01 (um) certificado de conclusão de orientação de Iniciação Científica, emitido pela DPPGE após aprovação do Relatório Final.

13. Cancelamento e substituição do aluno

O cancelamento poderá ocorrer por solicitação do orientador e/ou do aluno à CGPQ, com justificativa relevante, por escrito, observado o disposto nestas normas encaminhando-a para a Coordenação de Pesquisa.

O cancelamento COM SUBSTITUIÇÃO do aluno poderá ocorrer por desempenho insatisfatório, pela inobservância dos prazos fixados no cronograma ou outro motivo justificado até 31 de julho de 2019.

O aluno será excluído do Programa de Iniciação Científica nas seguintes situações:

- a) pelo não cumprimento das exigências do Programa, na época devida, de qualquer requisito/compromisso contido no presente edital;
- b) pelo trancamento de matrícula;
- c) pela conclusão do curso;
- d) por não apresentar, em tempo hábil, o relatório final ao professor orientador e ao Comitê de Pesquisa.

14. Revogação ou Anulação

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Ifes Campus Aracruz, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15. Cronograma

Inscrições	27/11 a 16/12/2019
Divulgação das inscrições homologadas	17/12/2019
Período de recursos para as inscrições não homologadas	18/12/2019
Avaliação dos recursos para as inscrições não homologadas	19 a 20/12/2019
Resultado dos recursos para as inscrições não homologadas	20/12/2019
Seleção das propostas	23/12/2019 a 10/02/2020
Divulgação dos resultados	17/02/2020
Período de recurso para os resultados	18/02/2020
Avaliação dos recursos para os resultados	13/02/2020 a 17/02/2020
Resultado dos recursos para os resultados	18/02/2020
Resultado final	19/02/2020
Assinatura do termo de outorga e entrega de documentos	Previsto para o final de fevereiro de 2020
Início da vigência como voluntário	Previsto para fevereiro de 2020
Entrega de relatório final, resumo expandido e pôster da Jornada de IC	Fevereiro de 2020
Apresentação de trabalho na Jornada de IC do Ifes Campus Aracruz	Previsão para abril de 2020

16. Disposição Gerais

Outras informações poderão ser obtidas junto à Coordenação de Pesquisa através do e-mail pesquisa.ar@ifes.edu.br.

A Direção de Pesquisa e Extensão do Campus Aracruz autoriza a utilização dos resultados do presente edital para concessão de eventuais bolsas que a Direção Geral disponibilize para essa ação de pesquisa. A distribuição das bolsas seguirá a ordem de classificação dos projetos tendo, cada orientador, direito a uma única bolsa de iniciação para o seu aluno de melhor classificação.

É de inteira responsabilidade do proponente/orientador o acompanhamento das informações pertinentes a este edital pelo site ([Direção de Pesquisa](#)), não sendo obrigatórios quaisquer procedimentos de contato

da Diretoria de Pesquisa com o(a) proponente/orientador(a) que não sejam pela divulgação de informações no referido site.

Além das disposições apresentadas, este edital segue as normas do Programa de Iniciação Científica do Instituto Federal do Espírito Santo – IFES.

Os casos omissos serão tratados pelo Comitê de Pesquisa do Campus Aracruz.